



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 554/93 - DE, 24 DE SETEMBRO 1.993.

“REVOGA AS LEIS Nº 22/67;
65/70; 164/74; 331/84 E 391/87,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA
SILVA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de
Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam revogadas as LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL de nº 22, de 15/12/1.967; 65, de 15/11/1.970; 164, de 04/07/1.974;
331, de 07/05/1.984 e 391 de 10/11/1.987, por não existirem mais as Entidades
em nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de setembro de 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação
Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal.
Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.